



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 9.919, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

*Desafeta do uso especial bens imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER), e autoriza a sua alienação à União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam desafetados do uso especial bens imóveis pertencentes ao Estado do Rio Grande do Norte e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio Grande do Norte (DER), conforme especificações constantes dos Anexos I e II desta Lei, trespassando-os da classe de bem de uso especial para bem dominical.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar os imóveis referidos no art. 1º desta Lei à União, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, para fins de construção das sedes próprias das Subseções Judiciárias Federais nos Municípios de Assu – RN e Pau dos Ferros – RN, dentro do prazo máximo de cinco anos.

*§ 1º. A alienação das áreas ocorrerá, preferencialmente, por meio de doação com encargo, observada a destinação prevista no **caput** deste artigo, tornando-a resolúvel em casos de advento do termo ou implemento da condição estabelecida.*

*§ 2º. Verificada a inexecução do encargo fixado no **caput** deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Estado do Rio Grande do Norte, a qualquer tempo, com efeito **ex tunc**, perdendo a União, nesse caso, todas as benfeitorias nele efetuadas.*

Art. 3º. Compete à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) a representação do Estado do Rio Grande do Norte no procedimento de alienação do bem de que trata a presente Lei, especialmente na efetivação das providências pertinentes à formalização da escritura pública e ao respectivo registro.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 22 de dezembro de 2014,  
193º da Independência e 126º da República.

ROSALBA CIARLINI  
Kátia Maria Cardoso Pinto

### ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Destinação do Imóvel	Sede da Subseção Judiciária Federal no Município de Assu – RN
Município	Assu
Unidade Federativa	Rio Grande do Norte
Área	3.900m <sup>2</sup>
Registro do Imóvel	Cartório do 1º Ofício de Notas – Comarca de Assu – RN. Escritura Pública registrada no livro 2-AP, de Registro Geral, fls. 221, Matrícula n.º 9.120, de 20 de fevereiro de 2009.
Confrontações	Área a ser desmembrada: de 3.900 m <sup>2</sup> (três mil e novecentos metros quadrados) e perímetro de 250 m (duzentos e cinquenta metros), com os seguintes limites e confrontações: a) Norte: com o Instituto Nacional de Previdência Social (INSS), medindo 65 m (sessenta e cinco metros); b) Sul: com a Escola Estadual Juscelino Kubitscheck, medindo 65 m (sessenta e cinco metros); c) Leste: com a Escola Estadual Juscelino Kubitscheck, medindo 60 m (sessenta metros); e, d) Oeste: com a Rua Doutor Luis Carlos, medindo 60 m (sessenta metros).
<b>COORDENADAS</b>	
Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice 1 de coordenadas N9383260,99 e E731046,97; situado no limite com o INSS, com distância de 60,00 m e azimute 172º47'27"; chega-se ao vértice 2 de coordenadas N9383201,47 e E731054,50; deste, confrontando-se com a Escola Estadual Juscelino Kubitschek, com distância de 65,00 m e azimute 263º03'28"; chega-se ao vértice 3 de coordenadas N9383193,61 e E730989,98, deste confrontando-se com a Escola Estadual Juscelino Kubitschek, com distância de 60,00 m e azimute 352º47'27"; chega-se ao vértice 4 de coordenadas N9383253,14 e E730982,45, deste, confrontando-se com a Rua Doutor Luis Carlos, com distância de 65,00 m e azimute 83º03'28"; chega-se ao vértice 1 de coordenadas N9383260,99 e E731046,97; deste confrontando-se com o INSS; sendo este o ponto inicial da descrição do perímetro, todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, tendo como <b>Datum</b> o <b>WGS84</b> .	

## ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE (DER/RN)
Destinação do Imóvel:	Sede da Subseção Judiciária Federal no Município de Pau dos Ferros – RN
Município	Pau dos Ferros
Unidade Federativa	Rio Grande do Norte
Área	5.600m <sup>2</sup>
Registro do Imóvel	Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Pau dos Ferros – RN. Escrituras Públicas passadas em notas no Livro 35, fls. 64/66-v, em 13 de junho de 1979, com registro no Livro 2 de Registro Geral, fls. 84, sob o número de ordem R-1, na Matrícula n.º 349, em 26 de julho de 1979, e no Livro 41, fls. 02/02-v, em 24 de julho de 1987, com registro no Livro 2 do Registro Geral, fls. 109, sob o número de ordem R-1, na Matrícula n.º 1.010, em 22 de julho de 1987.
Confrontações	Área a ser desmembrada: 5.600 m <sup>2</sup> (cinco mil e seiscentos metros quadrados) e perímetro de 300 m (trezentos metros), com os seguintes limites e confrontações: a) <b>Norte:</b> com a Rua Projetada, medindo 80m (oitenta metros); b) <b>Sul:</b> com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem, medindo 80m (oitenta metros); c) <b>Leste:</b> com o Senhor Nelson Maia (Sítio Arizona), medindo 70m (setenta metros); e, d) <b>Oeste:</b> com o DER, medindo 70m (setenta metros).
<b>COORDENADAS</b>	
<p>Inicia-se a descrição do perímetro pelo vértice 1 de coordenadas N9322187,11 e E588018,39; situado no limite com o Senhor Nelson Maia (Sítio Arizona), com distância de 70,00 m e azimute 149°34'26"; chega-se ao vértice 2 de coordenadas N9322126,75 e E588053,84; deste, confrontando-se com o Senhor Nelson Maia (Sítio Arizona), com distância de 80,00 m e azimute 239°51'24"; chega-se ao vértice 3 de coordenadas N9322086,57 e E587984,65, deste confrontando-se com o DER, com distância de 70,00 m e azimute 329°34'39"; chega-se ao vértice 4 de coordenadas N9322146,94 e E587949,20, deste, confrontando-se com o DER, com distância de 80,00 m e azimute 59°51'20"; chega-se ao vértice 1 de coordenadas 9322187,11 e E588018,39; deste confrontando-se com a Rua Projetada; Sendo este o ponto inicial da descrição do perímetro, todas as coordenadas aqui descritas estão Geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, tendo como <b>Datum</b> o <b>WGS84</b>.</p>	